

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2017, às 11H00MIN, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os membros da Comissão de Licitação: Presidente – Manoel Laerte Ribeiro de Oliveira seus membros: Francisco Leonardo Almeida da Silva e Israel Cortez Neto, e ainda os licitantes: **01- QUOPA ASSESSORIA E SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, **02- MV & R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP** e **03- DTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** com observância as disposições contidas na Carta Convite nº 1904.01/2017 - OBRAS, Processo nº 2017-1904.01-ADMINISTRAÇÃO, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação do Município de Campos Sales, deu início ao procedimento licitatório na modalidade Convite, recebendo os envelopes “Documentos” e “Propostas”, simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido o prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes “documentos” que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelos licitantes presentes. Analisada toda documentação apresentada é declarada a habilitação de todas as concorrentes. Após a divulgação do resultado o Presidente da Comissão de Licitação perguntou aos participantes do certame se iriam interpor recurso contra a sua decisão. Estando todos os presentes e tendo todos desistido expressamente do direito ao prazo recursal, previsto no art. 109 inciso I, Alínea “a”, a Comissão consignou o ato de desistência na Ata, que foi assinada pela Comissão e por todos os participantes da licitação e passou para a fase de julgamento das propostas. **JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.** Dando prosseguimento ao certame, o Presidente da Comissão de Licitação procedeu a abertura dos envelopes propostas, que foram analisados e rubricados pela Comissão e pelos licitantes presentes. Inicialmente a Comissão faz a verificação se todas as propostas atendem as exigências contidas na Carta Convite nº 1904.01/2017 - OBRAS, conforme reza o art. 48 inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo todos os proponentes estão classificados. Em seguida foi feito o mapa comparativo dos preços propostos e, ao ser comparadas as cotações de cada um chegou-se ao seguinte resultado: **01- QUOPA ASSESSORIA E SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, no valor global de R\$. 60.000,00 (sessenta mil reais); **02- MV & R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP**, no valor global de R\$. 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais); e **03- DTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, no valor global R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais). O vencedor foi o Licitante: **QUOPA ASSESSORIA E SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, pelo menor preço apresentado, de acordo com o critério estabelecido na Carta Convite. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento das propostas e, novamente perguntou se os participantes iriam interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea “b”. Todos estavam presentes à sessão e desistiram do prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata, assinada pela Comissão e pelos licitantes. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.

Campos Sales (CE), 27 de abril de 2017.



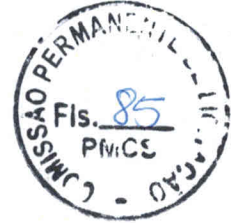
Manoel Laerte Ribeiro de Oliveira

Presidente



QUOPA ASSESSORIA E SERVIÇOS NA
CONSTRUÇÃO LTDA - ME.

Licitante



Francisco Leonardo Almeida da Silva
Membro

RENILDO VITORIANO FARIAS
MV & R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI -
EPP
Licitante

Israel Cortez Neto
Membro

José Dionizio de matos Cardoso
DTCCONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Licitante